

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no caput do art. 6º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 13, Inciso IX, alínea a e no artigos 112, 155 e 156 da Lei Orgânica do Município de Jequié;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, referente às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.343/94 que regulamenta o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do município;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.746/2022 que declarou situação de estado de emergência na prestação do serviço de transporte Coletivo urbana, e

JUSTIFICADO

1. Pela obrigação do município em garantir à população um serviço de transporte público coletivo com elevado padrão de qualidade e com modicidade tarifária;
2. Pela necessidade de modernização do serviço para a regularidade, confiabilidade e pontualidade da prestação do serviço;
3. Pela necessidade de estabelecer marco regulatório legal em conformidade com a legislação vigente;

Torna público que o Senhor Prefeito autorizou a realização de processo licitatório na modalidade Concorrência para a seleção de prestador do Serviço de Transporte público coletivo por ônibus no âmbito do município de Jequié.

Jequié/BA, 29 de Agosto de 2023.


Helder Souza Santos
Secretário Municipal
de Serviços Públicos
Decreto nº 22.632

Helder Souza Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 22.632/2021